

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante, (doravante designado abreviadamente por **MUTUANTE**);

E

O MUNICÍPIO DE SEIA, com sede no Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 - Seia, pessoa coletiva de direito público n.º 506676170, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO ou MUTUÁRIO**);

No âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Montante do empréstimo)

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 84.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e do Despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e da Administração Local e Reforma Administrativa, de 16 de novembro de 2012, pelo presente contrato, nos termos e condições nele previstos, o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa I**, um empréstimo no valor de até **EUR 3.179.980,10** (*três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta Euros e dez céntimos*).

Cláusula Segunda

(Finalidade do Empréstimo)

O empréstimo referido no número anterior destina-se ao pagamento de dívidas do

MUNICÍPIO, vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 março de 2012, registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local, constantes da lista Anexa ao presente contrato e a regularizar por ordem decrescente da maturidade da dívida.

Cláusula Terceira

(Modo e prazo de utilização)

O capital mutuado será disponibilizado em três tranches, através de transferência bancária a efetuar para uma conta bancária exclusiva para o PAEL, a indicar pelo **MUNICÍPIO**, a partir da conta da **DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais**, criada para o efeito, junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP), com o NIB 0781 011201120014598 96, devidamente creditada pelo **MUTUANTE**, nos seguintes termos:

- a) - A primeira, no valor de 60 % do montante financiado, até ao 5.º dia útil após recepção pelo **MUTUANTE** da comunicação, pelo **MUTUÁRIO**, de obtenção de Visto do Tribunal de Contas à contratação do presente empréstimo;
- b) - As segundas e terceiras tranches, no valor de 20 % do montante financiado cada, até ao 5º dia útil após comunicação da DGAL ao **MUTUANTE**, do cumprimento dos pressupostos necessários para o efeito, previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, do Artigo 12.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

Cláusula Quarta

(Prazos)

O presente empréstimo tem um prazo máximo de 20 anos, sem período de carência.

Cláusula Quinta

(Juros)

1. Cada um dos montantes desembolsados ao abrigo do presente contrato vence juros semestrais e postecipados, a 15 de maio e a 15 de novembro de cada ano, calculados dia a dia e numa base anual de 360 dias, desde a data de cada utilização até à data do respetivo reembolso, os quais são devidos pelo **MUTUÁRIO** ao **MUTUANTE**, por aplicação da taxa de juro definida nos termos do número seguinte.
2. A taxa de juro a fixar na data de cada desembolso, corresponderá ao respetivo custo de financiamento da República Portuguesa acrescido do spread de 15 pontos base (pb), de acordo com a cotação a obter junto do IGCP e a transmitir ao **MUTUÁRIO** pelo **MUTUANTE**.

3. Os juros são pagos na data do seu vencimento.

Cláusula Sexta

(Reembolso)

O **MUTUÁRIO** procederá ao reembolso do capital de cada parcela desembolsada em 40 prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2013 e a última em 15 de novembro de 2032.

Cláusula Sétima

(Modo de Pagamento)

1. O pagamento do capital e dos juros a realizar pelo **MUTUÁRIO**, nos termos do presente empréstimo, deverá ser efetuado para a conta do **MUTUANTE** junto do IGCP com o NIB 0781 0112 01120012509 58, nas respetivas datas de vencimento estipuladas nas Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.
2. No caso de uma das datas de vencimento estipuladas, no presente contrato não constituir um dia útil, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente seguinte, convencionando-se dia útil o dia em que os Bancos estejam abertos e a funcionar regularmente em Lisboa e em que o sistema de pagamentos TARGET esteja em funcionamento.

Cláusula Oitava

(Mora)

Em caso de atraso no pagamento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer montante devido ao abrigo do presente contrato, ao montante em dívida será aplicada a taxa de juro fixada na Cláusula Quinta do presente contrato, acrescida de uma sobretaxa de 2% (dois por cento), desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento, sem prejuízo do acionamento de outras garantias.

Cláusula Nona

(Garantias)

Em caso de incumprimento por parte do **MUTUÁRIO** de qualquer pagamento ao abrigo do presente contrato de empréstimo e pelo valor em dívida, independentemente dos limites previstos na Lei das Finanças Locais, este reconhece ao **MUTUANTE** o direito de solicitar: i) à DGAL que proceda à retenção da receita não consignada proveniente das transferências do Orçamento do Estado; e ii) à Autoridade Tributária e

Aduaneira a retenção de outras receitas de natureza fiscal, devendo o montante retido ser afecto ao pagamento do montante em dívida.

Cláusula Décima

(Resolução do contrato)

O incumprimento da obrigação do **MUTUÁRIO** de fixação da taxa máxima do IMI, nas condições estabelecidas no n.º 4 do Artigo 6.º e no n.º 3 do Artigo 11.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, implica a resolução do presente contrato com o consequente vencimento antecipado da dívida.

Cláusula Décima Primeira

(Compromisso)

O **MUTUÁRIO** compromete-se a facultar ao **MUTUANTE** e à DGAL todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato

Cláusula Décima Segunda

(Alterações ao contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos outorgantes.

Cláusula Décima Terceira

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Rua da Alfândega, 5 – 1º
1149 – 008 Lisboa
Tel: 218846000
Fax: 218846200
E-mail: apoiosfinanceiros@dgtf.pt

MUTUÁRIO: Município de Seia

Largo Dr. Borges Pires
6270-494 Seia
Tel.: 238310230 / 238310230
Fax: 238310232
Email.: cm-seia@cm-seia.pt / paulocaetano@cm-seia.pt

Cláusula Décima Quarta

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos na data em que os outorgantes procedam à respetiva assinatura e cessará quando se verificar o pagamento integral de todos os montantes em dívida resultantes do presente contrato.

O presente contrato é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Em 16 de novembro de 2012.

O ESTADO,

Elsa Roncon Santos

Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,


Carlos Filipe Camelo Miranda de
Figueiredo

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CELEBRADO EM 16/Novembro/2012
“Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)”**

ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n.º 4, do Artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e do n.º 2 do Artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

E

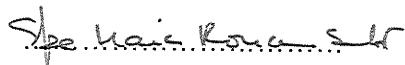
O MUNICÍPIO DE SEIA, com sede no Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 - Seia, pessoa coletiva de direito público n.º 506676170, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Seia, Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 16 de novembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria nº 281-A/2012, de 14 de setembro, onde se lê “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa I**, um empréstimo no valor de até **EUR 3.179.980,10** (*três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta Euros e dez céntimos*).” deverá ler-se “...o **MUTUANTE** concede ao **MUTUÁRIO**, aderente ao **Programa I**, um empréstimo no valor de até **EUR 2.768.064,92** (*dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e sessenta e quatro euros e noventa e dois céntimos*).”

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

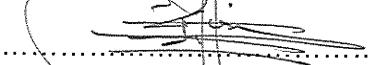
Em 20 de fevereiro de 2013.

O ESTADO,



Elsa Roncon Santos

O MUNICÍPIO,



Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo

QUADRO VI - LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO (PA) A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

Município	SELA									
Fornecedor		Lista I - PA 31/Jun/2013 relativa a 31/mar/2012								31-01-2013
Designação	NIF	Fatura ou documento equivalente	Data	Data vencimento	Montante (€)	Pagamento s efectuados (€ a)	Diferença	Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
CEC	503061913	Doc.Inter: 00002400212/2005	21-12-2004	21-12-2004	1.250,00		1.250,00	268	060203	
CEC	503061913	Doc.Inter: 00002400212/2005	21-12-2004	21-12-2004	2.000,00		2.000,00	268	060203	
SGAB	501101870	JUROS: AL 2/2011	05-01-2005	06-03-2005	70.000,00		70.000,00	268	030502	
CEC	503061913	Doc.Inter: 14/2006	29-12-2005	29-12-2005	4.500,00		4.500,00	268	060203	
Saul Barata Cunha	113543590	Doc.Inter: 67/2006/2006	11-04-2006	11-04-2006	4.000,00		4.000,00	268	070104	
Santa Casa Seia	500875804	Doc.Inter: SANTACASA/2007	30-01-2007	30-01-2007	5.000,00		5.000,00	268	070104	
Junta Sameice	508378362	TR.CONC.: 28/2007/2008	01-03-2007	31-03-2007	2.000,00		2.000,00	268	080501	
CEC	503061913	Doc.Inter: 167/2007	28-12-2007	28-12-2007	4.500,00		4.500,00	268	060203	
Sena Clube	502178914	O.T.C.Conc: 092/2008/	22-07-2008	20-09-2008	2.750,00		2.750,00	268	040701	
Centro Recreativo Pereiro	501538860	TR.CONC.: 112/2008/2009	18-09-2008	18-10-2008	1.250,00		1.250,00	268	080701	
CAS	501513663	O.T.C.Conc: CAS/2008	18-12-2008	18-12-2008	20.442,50		20.442,50	268	040701	
CEC	503061913	Doc.Inter: ND240/2008	26-12-2008	26-12-2008	4.500,00		4.500,00	268	060203	
Clube Seia Basket	504932730	O.T.C.Conc: 92/2008/770/2009	21-01-2009	21-01-2009	1.000,00		1.000,00	268	040701	
Ang Sacrum Botte	116125586	Doc.Inter: 144/2008/2009	26-01-2009	26-01-2009	2.700,00		2.700,00	268	070104	
MRG	500739749	FACT: 193.19005/2009	27-02-2009	28-04-2009	2.543,88		2.543,88	261	070104	
Seiser	501245979	ND 29/010	03-09-2009	03-09-2009	1.554,68		1.554,68	268	030502	
Fabrixa Igreja Seia	501128794	TR.CONC.: 102/2009/2011	10-09-2009	10-10-2009	1.000,00		1.000,00	268	080701	
CEC	503061913	Doc.Inter: 312/2009	02-12-2009	02-12-2009	4.500,00		4.500,00	268	060203	
Junta Loriga	507008944	TR.CONC.: 133/2009/2011	10-12-2009	09-01-2010	4.000,00		4.000,00	264	040501	
CAS	501513663	O.T.C.Conc: CAS/2009	19-01-2010	19-01-2010	10.000,00		10.000,00	268	040701	
Junta Alveoco da Serra	506936953	TR.CONC.: 10/2010	21-01-2010	23-03-2010	11.332,51		11.332,51	264	080501	
Junta Santa Comba	508637600	TR.CONC.: Acordo Junta/98	28-01-2010	29-03-2010	5.790,74		5.790,74	264	080501	
ADSI	504756117	Doc.Inter: 1034/2010	03-02-2010	04-04-2010	10.075,14		10.075,14	268	090702	
Junta Sabugueiro	507217101	TR.CONC.: AcordoSabugu	11-02-2010	13-03-2010	12.000,00		12.000,00	264	080501	
Seiser	501245979	ND 10/001	01-03-2010	01-03-2010	526,28		526,28	268	030502	
Amadeu Cura	501371974	FACT: 2910/2010	02-03-2010	01-05-2010	39.466,46		39.466,46	261	070104	
Seiser	501245979	ND 10/002	05-03-2010	05-03-2010	3.253,61		3.253,61	268	030502	
Seiser	501245979	ND 10/003	10-03-2010	10-03-2010	553,57		553,57	268	030502	
Junta Loriga	507008944	TR.CONC.: 51/2010/2011	22-04-2010	22-05-2010	5.250,00		5.250,00	264	080501	
Junta Sameice	508378362	TR.CONC.: 50/2010/2011	22-04-2010	22-05-2010	1.000,00		1.000,00	264	080501	
Lunda Vide	507039866	TR.CONC.: 62/2010/2010	28-05-2010	27-06-2010	40.000,00		40.000,00	264	080501	
Bombeiros Loriga	501296611	O.T.C.Conc: 71/2010/622/2010	11-06-2010	11-07-2010	6.000,00		6.000,00	268	040701	
Rancho Seia	501467378	TR.CONC.: 74/2010/2010	11-06-2010	11-06-2010	4.949,54		4.949,54	268	080701	
Bombeiros Loriga	500943370	O.T.C.Conc: 97/2010/2011	26-08-2010	25-09-2010	5.000,00		5.000,00	268	040701	
CAS	501513663	TR.CONC.: 108/2009/2010	21-10-2010	21-10-2010	44.135,04		44.135,04	268	080701	
Seiser	501245979	FACT: 10/058/2010	29-10-2010	29-10-2010	309,76		309,76	221	020121	
Junta Sameice	508378362	TR.CONC.: 121/2010/2011	12-11-2010	12-12-2010	3.000,00		3.000,00	264	080501	
António Alexandre Saraiva Ramos	146839111	Doc.Inter: AntónioRamos	19-11-2010	19-11-2010	41.625,00		41.625,00	261	070104	
CEC	503061913	Doc.Inter: 397/2010	02-12-2010	02-12-2010	3.150,00		3.150,00	268	060203	
Banda Loriga	500943370	O.T.C.Conc: 134/2010/762/2011	03-12-2010	02-01-2011	1.000,00		1.000,00	268	040701	
Rancho S. Romão	501669582	O.T.C.Conc: 133/2010/222/2011	03-12-2010	02-01-2011	1.000,00		1.000,00	268	040701	
Rancho Seia	501467378	O.T.C.Conc: 133/2010/2011	03-12-2010	01-02-2011	6.000,00		6.000,00	268	040701	
CAS	501513663	O.T.C.Conc: CAS2010	17-12-2010	17-12-2010	22.750,00		22.750,00	268	040701	
Os Viriatos	502687738	TR.CONC.: 6/2011/2011	19-01-2011	19-01-2011	2.000,00		2.000,00	268	080701	
SGAB	501101870	FACT: 1555/2011	31-03-2011	30-05-2011	8.891,98		8.891,98	261	070104	
SGAB	501101870	FACT: 1556/2011	31-03-2011	30-05-2011	7.373,28		7.373,28	261	070104	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384841/2011	08-04-2011	08-05-2011	126.593,65		126.593,65	221	020120	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384841//2011	08-04-2011	08-05-2011	1.672,65		1.672,65	221	060203	
Ass. Aguiinho	502358661	TR.CONC.: 33/2011/2011	08-04-2011	08-04-2011	2.000,00		2.000,00	268	080701	
Banda S. Romão	501651462	TR.CONC.: 31/2011/2011	08-04-2011	08-04-2011	4.075,00		4.075,00	268	080701	
Bombeiros Loriga	500943370	O.T.C.Conc: 41/2011/622/2011	21-04-2011	21-05-2011	10.000,00		10.000,00	268	040701	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384858/2011	10-05-2011	09-06-2011	83.186,31		83.186,31	221	020116	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384874/2011	10-05-2011	09-06-2011	133.080,18		133.080,18	221	020220	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384858//2011	10-05-2011	09-06-2011	2.470,65		2.470,65	221	060203	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384874//2011	10-05-2011	09-06-2011	1.755,57		1.755,57	221	060203	
Comissão Corgas	501619070	TR.CONC.: 45/2011/2011	13-05-2011	12-06-2011	4.000,00		4.000,00	268	080701	
Clube Seia Basket	504932730	O.T.C.Conc: 71/2009/770/2011	24-05-2011	24-05-2011	1.500,00		1.500,00	268	040701	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384891/2011	08-06-2011	08-07-2011	86.439,80		86.439,80	221	020116	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384907/2011	08-06-2011	08-07-2011	104.943,83		104.943,83	221	020220	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384891//2011	08-06-2011	08-07-2011	2.291,82		2.291,82	221	060203	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384907//2011	08-06-2011	08-07-2011	1.384,40		1.384,40	221	060203	
Ass. Santa Comba	501621067	O.T.C.Conc: Inf3459/2011	13-06-2011	13-06-2011	1.500,00		1.500,00	268	040701	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	NDIEB: 2300000181/2011	30-06-2011	23-06-2011	23.642,31		23.642,31	268	030502	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384924/2011	08-07-2011	07-08-2011	118.627,60		118.627,60	221	020116	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384940/2011	08-07-2011	07-08-2011	78.778,28		78.778,28	221	020220	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384924//2011	08-07-2011	07-08-2011	3.158,88		3.158,88	221	060203	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384940//2011	08-07-2011	07-08-2011	1.039,23		1.039,23	221	060203	
Inst. S. Miguel	500876860	TR.CONC.: 68/2011/2011	08-07-2011	08-07-2011	12.500,00		12.500,00	268	080701	
Rancho Seia	501467378	O.T.C.Conc: 69/2011/2011	08-07-2011	08-07-2011	1.000,00		1.000,00	268	040701	
MRG	500739749	FACT: 192.1.11020/2011	26-07-2011	24-09-2011	95.014,85		95.014,85	261	070104	
PAD	504197088	FACT: 52/2011	28-07-2011	28-07-2011	30.000,00		30.000,00	221	020220	
EDP Universal	507846044	JUROS: JuroAgosto11/2011	01-08-2011	01-08-2011	1.573,81		1.573,81	268	030502	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384957/2011	10-08-2011	09-10-2011	119.438,13		119.438,13	221	020116	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384973/2011	10-08-2011	09-10-2011	79.316,44		79.316,44	221	020220	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384957//2011	10-08-2011	09-10-2011	3.161,55		3.161,55	221	060203	
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT: 3040384973//2011	10-08-2011	09-10-2011	1.228,31		1.228,31	221	060203	
SGAB	501101870	FACT: 1621/2011	11-08-2011	11-08-2011	672,11		672,11	221	020101	
ADSI	504756117	Doc.Inter: 198/2011	19-08-2011	18						

QUADRO VI - LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO (PA) A FINANCIAR COM O EMPRÉSTIMO A CONTRATAR

Lista ordenada por maturidade da dívida e decisamente certificada por ROC ou SROC

31-01-2013

31-01-2013

Município	SELA											
Fornecedor	Designação	NIF	Lista I - PA 31/Jun/2013 relativa a 31/mar/2012					Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações		
			Fatura ou documento equivalente				Pagamento efetuados (€ a)	Diferença				
			Nº/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)						
Maquiseira	503734268	JUROS: 36/2011	07-09-2011	07-10-2011		121,32		121,32	268	030502		
SGAB	501101870	FACT: 1642/2011	08-09-2011	08-09-2011		2.883,07		2.883,07	221	020203		
SGAB	501101870	FACT.MAT: 1643/2011	13-09-2011	13-09-2011		681,91		681,91	221	020101		
ADSI	504756117	Doc.Inter: 230/2011	22-09-2011	22-10-2011		839,60		839,60	268	060203		
ADSI	504756117	Doc.Inter: 231/2011	22-09-2011	22-10-2011		50,00		50,00	268	060203		
Iose Oliveira Abreu	505553783	JUROS: ND 12/2011	22-09-2011	22-09-2011		20,54		20,54	268	030502		
Iose Oliveira Abreu	505553783	JUROS: ND 13/2011	22-09-2011	22-09-2011		13,72		13,72	268	030502		
SGAB	501101870	FACT: 1646/2011	23-09-2011	23-09-2011		592,61		592,61	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1645/2011	23-09-2011	23-09-2011		4.278,19		4.278,19	221	020203		
Ag. Escola Guilh. Correia	600084051	O.T.C.Cone: Escola1/3922/2011	29-09-2011	29-10-2011		1.000,00		1.000,00	268	040501		
Ag. Escola Guilh. Correia	600084051	O.T.C.Cone: Escola2/3922/2011	29-09-2011	29-10-2011		2.650,00		2.650,00	268	040501		
Ag. Escola Seia	600084388	O.T.C.Cone: Escola1/3929/2011	29-09-2011	29-09-2011		1.000,00		1.000,00	268	040501		
Ag. Escola Seia	600084388	O.T.C.Cone: Escola2/3929/2011	29-09-2011	29-09-2011		3.025,00		3.025,00	268	040501		
Assoc. Bombeiros de S. Romão	501237313	TR.CONC.: 87/2011/2012	30-09-2011	29-11-2011		11.000,00		11.000,00	264	080701		
Bombeiros Seia	501116524	O.T.C.Cone: 86/2011	30-09-2011	30-09-2011		50.000,00		50.000,00	268	040701		
EDP	504394029	FACT: EDP3TR11/2011	30-09-2011	30-09-2011		49.929,18		49.929,18	221	020201		
SGAB	501101870	FACT: 1655/2011	30-09-2011	30-09-2011		1.648,54		1.648,54	221	020203		
EDP Universal	507846044	JUROS: JuroOutubr11/2011	01-10-2011	01-10-2011		1.669,73		1.669,73	268	030502		
Ass. Desp. S. Romão	501110380	TR.CONC.: AcordoADSRo/2011	06-10-2011	06-10-2011		6.580,00		6.580,00	268	080701		
Junta Loriga	507008944	TR.CONC.: AcordoLoriga/2011	06-10-2011	05-11-2011		7.500,00		7.500,00	264	080501		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385053/2011	10-10-2011	09-11-2011		96.808,16		96.808,16	221	020116		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385053/2011	10-10-2011	09-11-2011		73.652,36		73.652,36	221	020123		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385053/2011	10-10-2011	09-11-2011		2.562,53		2.562,53	221	060203		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385053/2011	10-10-2011	09-11-2011		1.166,14		1.166,14	221	060203		
SGAB	501101870	FACT: 1657/2011	10-10-2011	09-11-2011		1.561,36		1.561,36	221	020203		
Caos	508782805	FACT: 211014/2011	13-10-2011	13-12-2011		12.300,00		12.300,00	221	020214		
Planalto Beirão	502788283	FACT: ES 203/2011	17-10-2011	16-11-2011		31.675,59		31.675,59	221	020220		
Planalto Beirão	502788283	FACT: ES 210/2011	17-10-2011	16-11-2011		1.566,95		1.566,95	221	020220		
Planalto Beirão	502788283	FACT: ES 203/2011	17-10-2011	16-11-2011		1.324,41		1.324,41	221	060203		
Junta S. Romão	506841642	TR.CONC.: 93/2011/2011	20-10-2011	20-10-2011		5.500,00		5.500,00	264	080501		
Junta Travancinha	507152751	TR.CONC.: 92/2011/2011	20-10-2011	19-11-2011		1.492,00		1.492,00	264	040501		
SGAB	501101870	FACT: 1669/2011	21-10-2011	21-10-2011		3.020,45		3.020,45	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1661/2011	21-10-2011	21-10-2011		1.634,63		1.634,63	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1662/2011	21-10-2011	21-10-2011		989,85		989,85	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1663/2011	21-10-2011	21-10-2011		3.274,92		3.274,92	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1664/2011	21-10-2011	21-10-2011		1.603,03		1.603,03	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1665/2011	21-10-2011	21-10-2011		1.343,38		1.343,38	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1666/2011	21-10-2011	21-10-2011		1.631,25		1.631,25	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1667/2011	21-10-2011	21-10-2011		1.619,96		1.619,96	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1668/2011	21-10-2011	21-10-2011		1.291,50		1.291,50	221	020203		
Maquiseira	503734268	JUROS: 50/2011	24-10-2011	23-11-2011		179,30		179,30	268	030502		
ADSI	504756117	Doc.Inter: 259/2011	31-10-2011	30-11-2011		839,60		839,60	268	060203		
ADSI	504756117	Doc.Inter: 260/2011	31-10-2011	30-11-2011		50,00		50,00	268	060203		
Cebocar	502081880	JUROS: ND 8/2011	31-10-2011	30-11-2011		2.245,05		2.245,05	268	030502		
Charon	501718540	JUROS: ND 16/2011	31-10-2011	31-12-2011		19.369,10		19.369,10	268	030502		
Matos & Prata	502485949	FACT: VVP1110+084/2011	31-10-2011	30-11-2011		3.000,00		3.000,00	261	070106		
SGAB	501101870	FACT: 1670/2011	31-10-2011	31-10-2011		3.690,00		3.690,00	221	020203		
EDP	504394029	JUROS: JuroNovembro/2011	01-11-2011	01-11-2011		1.858,78		1.858,78	268	030502		
Limpia Canal	504484303	FACT: 454/2011	02-11-2011	17-12-2011		1.344,08		1.344,08	221	020220		
Brito & Marques	503104639	FACT: 73/2011	03-11-2011	17-12-2011		12.486,93		12.486,93	261	070104		
Planoalto Beirão	502788283	FACT: ES 224/2011	08-11-2011	08-12-2011		29.020,64		29.020,64	221	020220		
Planoalto Beirão	502788283	JUROS: ND 118/2011	08-11-2011	08-12-2011		2.862,79		2.862,79	268	030502		
Planoalto Beirão	502788283	FACT: ES 224//2011	08-11-2011	08-12-2011		3.037,22		3.037,22	221	060203		
Cebocar	502081880	FACT: 13/2011	09-11-2011	09-12-2011		1.537,50		1.537,50	221	020203		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385056/2011	10-11-2011	10-12-2011		110.660,06		110.660,06	221	020116		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385072/2011	10-11-2011	10-12-2011		86.890,74		86.890,74	221	020220		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385056/2011	10-11-2011	10-12-2011		2.929,18		2.929,18	221	060203		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	FACT.: 3040385072/2011	10-11-2011	10-12-2011		1.345,60		1.345,60	221	060103		
Maquiseira	503734268	JUROS: 55/2011	10-11-2011	10-12-2011		214,71		214,71	268	030502		
Planoalto Beirão	502788283	FACT: ES 231/2011	10-11-2011	10-12-2011		1.409,60		1.409,60	221	020220		
Cebocar	502081880	FACT: 14/2011	11-11-2011	11-12-2011		3.731,82		3.731,82	221	020203		
Martinho & Martinho	500991510	FACT: 402/2011	17-11-2011	17-12-2011		19.000,00		19.000,00	261	070104		
MAGUIR	501614400	FACT: 3355/2011	18-11-2011	18-12-2011		1.068,82		1.068,82	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1674/2011	18-11-2011	18-11-2011		307,50		307,50	221	020120		
Cebocar	502081880	FACT: 15/2011	21-11-2011	21-12-2011		4.236,12		4.236,12	221	020203		
Maedialand	508018080	FACT: 222/2011	21-11-2011	21-12-2011		6.000,00		6.000,00	261	070103		
SGAB	501101870	FACT.ALAT: 1676/2011	21-11-2011	21-12-2011		681,91		681,91	221	020101		
SGAB	501101870	FACT: 1675/2011	21-11-2011	21-12-2011		794,88		794,88	221	020203		
Junta Paranhos	507073452	TR.CONC.: 100/2011/2011	28-11-2011	28-12-2011		1.000,00		1.000,00	264	080501		
SGAB	501101870	FACT: 1679/2011	28-11-2011	28-11-2011		301,35		301,35	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1680/2011	28-11-2011	28-11-2011		215,25		215,25	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1681/2011	28-11-2011	28-11-2011		430,50		430,50	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1682/2011	28-11-2011	28-11-2011		215,25		215,25	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1683/2011	28-11-2011	28-11-2011		430,50		430,50	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1684/2011	28-11-2011	28-11-2011		309,96		309,96	221	020121		
ADSI	504756117	Doc.Inter: 290/2011	30-11-2011	30-12-2011		839,60		839,60	268	060203		
ADSI	504756117	Doc.Inter: 291/2011	30-11-2011	30-12-2011		50,00		50,00	268	060203		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	JUROS: ND 302/2011	30-11-2011	30-11-2011		90.644,30		90.644,30	268	030502		
Aguas do Zêzere e Coa	505115042	JUROS: ND 303/2011	30-11-2011	30-11-2011		1.725,74		1.725,74	268	030502		
Cebocar	502081880	JUROS: ND 9/2011	30-11-2011	30-12-2011		2.175,82		2.175,82	268	030502		
EDP	504394029	FACT: EDP OUTNOV/2011	30-11-2011	30-12-2011		105.298,72		105.298,72	221	020201		
EDP	504394029	FACT: EDP OUTNOV/2011	30-11-2011	30-12-2011		1.374,59		1.374,59	221	020201		
EDP	504394029	NCRÉD: EDP EDIF OUTNOV/2011	30-11-2011	30-12-2011	-	31,18		31,18	221	020201		
Fernando O. Viegas	137741790	FACT.MAT: 9110/2011	30-11-2011	30-11-2011		454,61		454,61	221	020101		
Fernando O. Viegas	137741790	FACT: 9112/2011	30-11-2011	30-11-2011		442,80		442,80	221	020121		
Fernando O. Viegas	137741790	FACT: 9108/2011	30-11-2011	30-11-2011		1.620,32		1.620,32	221	020203		
Fernando O. Viegas	137741790	FACT: 9111/2011	30-11-2011	30-11-2011		1.304,78		1.304,78	221	020121		
SGAB	501101870	FACT: 1688/2011	30-11-2011	30-11-2011		1.291,50		1.291,50	221	020203		
SGAB	501101870	FACT: 1689/2011	30-11-2011	30-11-2011		2.542,88		2.542,88	261	070104		
TOTAL						2.768.064,92	-	2.768.064,92				

a) O pagamento deve ser efetuado a 100% exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excepcional em que poderá ocorrer um pagamento parcial

Plano Previsional de Amortizações do Empréstimo no âmbito do PAEL

Município de Seia

Programa PAEL	I	Interlocutor	Paulo Caetano Jorge
Data da Assinatura	16 de Novembro de 2012	Contatos	cm-seia@cm-seia.pt; paulocaetano@cm-seia.pt
Data do Aditamento	20 de Fevereiro de 2013		
Despacho Conjunto	16 de novembro de 2012	Primeira data de reembolso	15-05-2013
Montante Contratual	2.768.064,92 EUR	Última data de reembolso	15-11-2032
Data dos desembolsos ⁽¹⁾		Modo de reembolso	prestações semestrais iguais e consecutivas
Taxa de Juro ⁽²⁾	2,950%	Nº de anos	20
Spread	0,150%	Número de prestações	40
		Pagamento de juros	15/05 e 15/11
Total de juros:	870.435,32 €	Modo de cálculo do número de dias	atual/360

Nº	Data	Prestação Semestral	Taxa de Juros	Taxa Total	Dias	Juros	Capital	Capital em dívida após prestação
1	15-05-2013	90.654,13 €	2,950%	3,100%	90	21.452,50 €	69.201,62 €	2.698.863,30 €
2	15-11-2013	111.963,61 €	2,950%	3,100%	184	42.761,99 €	69.201,62 €	2.629.661,68 €
3	15-05-2014	110.187,82 €	2,950%	3,100%	181	40.986,20 €	69.201,62 €	2.560.460,05 €
4	15-11-2014	109.770,69 €	2,950%	3,100%	184	40.569,07 €	69.201,62 €	2.491.258,43 €
5	15-05-2015	108.030,65 €	2,950%	3,100%	181	38.829,03 €	69.201,62 €	2.422.056,81 €
6	15-11-2015	107.577,77 €	2,950%	3,100%	184	38.376,14 €	69.201,62 €	2.352.855,19 €
7	15-05-2016	106.076,09 €	2,950%	3,100%	182	36.874,47 €	69.201,62 €	2.283.653,56 €
8	15-11-2016	105.384,84 €	2,950%	3,100%	184	36.183,22 €	69.201,62 €	2.214.451,94 €
9	15-05-2017	103.716,32 €	2,950%	3,100%	181	34.514,69 €	69.201,62 €	2.145.250,32 €
10	15-11-2017	103.191,92 €	2,950%	3,100%	184	33.990,30 €	69.201,62 €	2.076.048,69 €
11	15-05-2018	101.559,15 €	2,950%	3,100%	181	32.357,53 €	69.201,62 €	2.006.847,07 €
12	15-11-2018	100.999,00 €	2,950%	3,100%	184	31.797,38 €	69.201,62 €	1.937.645,45 €
13	15-05-2019	99.401,98 €	2,950%	3,100%	181	30.200,36 €	69.201,62 €	1.868.443,82 €
14	15-11-2019	98.806,08 €	2,950%	3,100%	184	29.604,45 €	69.201,62 €	1.799.242,20 €
15	15-05-2020	97.399,75 €	2,950%	3,100%	182	28.198,12 €	69.201,62 €	1.730.040,58 €
16	15-11-2020	96.613,15 €	2,950%	3,100%	184	27.411,53 €	69.201,62 €	1.660.838,96 €
17	15-05-2021	95.087,64 €	2,950%	3,100%	181	25.886,02 €	69.201,62 €	1.591.637,33 €
18	15-11-2021	94.420,23 €	2,950%	3,100%	184	25.218,61 €	69.201,62 €	1.522.435,71 €
19	15-05-2022	92.930,48 €	2,950%	3,100%	181	23.728,85 €	69.201,62 €	1.453.234,09 €
20	15-11-2022	92.227,31 €	2,950%	3,100%	184	23.025,69 €	69.201,62 €	1.384.032,46 €
21	15-05-2023	90.773,31 €	2,950%	3,100%	181	21.571,68 €	69.201,62 €	1.314.830,84 €
22	15-11-2023	90.034,39 €	2,950%	3,100%	184	20.832,76 €	69.201,62 €	1.245.629,22 €
23	15-05-2024	88.723,40 €	2,950%	3,100%	182	19.521,78 €	69.201,62 €	1.176.427,59 €
24	15-11-2024	87.841,46 €	2,950%	3,100%	184	18.639,84 €	69.201,62 €	1.107.225,97 €
25	15-05-2025	86.458,97 €	2,950%	3,100%	181	17.257,35 €	69.201,62 €	1.038.024,35 €
26	15-11-2025	85.648,54 €	2,950%	3,100%	184	16.446,92 €	69.201,62 €	968.822,73 €
27	15-05-2026	84.301,80 €	2,950%	3,100%	181	15.100,18 €	69.201,62 €	899.621,10 €
28	15-11-2026	83.455,62 €	2,950%	3,100%	184	14.254,00 €	69.201,62 €	830.419,48 €
29	15-05-2027	82.144,63 €	2,950%	3,100%	181	12.943,01 €	69.201,62 €	761.217,86 €
30	15-11-2027	81.262,70 €	2,950%	3,100%	184	12.061,07 €	69.201,62 €	692.016,23 €
31	15-05-2028	80.047,06 €	2,950%	3,100%	182	10.845,43 €	69.201,62 €	622.814,61 €
32	15-11-2028	79.069,77 €	2,950%	3,100%	184	9.868,15 €	69.201,62 €	553.612,99 €
33	15-05-2029	77.830,30 €	2,950%	3,100%	181	8.628,67 €	69.201,62 €	484.411,36 €
34	15-11-2029	76.876,85 €	2,950%	3,100%	184	7.675,23 €	69.201,62 €	415.209,74 €
35	15-05-2030	75.673,13 €	2,950%	3,100%	181	6.471,51 €	69.201,62 €	346.008,12 €
36	15-11-2030	74.683,93 €	2,950%	3,100%	184	5.482,31 €	69.201,62 €	276.806,50 €
37	15-05-2031	73.515,96 €	2,950%	3,100%	181	4.314,34 €	69.201,62 €	207.604,87 €
38	15-11-2031	72.491,01 €	2,950%	3,100%	184	3.289,38 €	69.201,62 €	138.403,25 €
39	15-05-2032	71.370,71 €	2,950%	3,100%	182	2.169,09 €	69.201,62 €	69.201,63 €
40	15-11-2032	70.298,08 €	2,950%	3,100%	184	1.096,46 €	69.201,62 €	0,00 €